

**CONTRATO PARA A CONCLUSÃO DO SISTEMA DE COMANDO E CONTROLO DOS  
DIGESTORES DA CVO DO ECOPARQUE DO SEIXAL**

Entre:

**Amarsul – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Palmela, sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503876321, com sede no Aterro Sanitário de Palmela, Pinhal das Formas, Quinta do Anjo, Palmela, com o capital social de € 7.750.000 (sete milhões setecentos e cinquenta mil euros), e neste ato representada pelos Senhores Dr. Carlos Revés e Dr.<sup>a</sup> Sandra V. da Silva, na qualidade de administradores, com poderes para o ato, adiante também designada por AMARSUL, Amarsul ou Primeira Contratante,

E

**Prismapor – Produtos Elétricos Lda.**, pessoa coletiva n.º 502407557 matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia, sob o número 48239/900903, com sede em R. António.Ferreira da Silva, 67, Silva Escura, Maia, com capital social de € 250.000 (duzentos e cinquenta mil euros), neste ato representada pelo Senhor Luis Miguel Pereira Jorge, na qualidade de representante legal, com poderes para o ato, adiante designada por Prismapor ou Adjudicatária.

Considerando que:

- a) Na sequência de um ajuste direto para a contratação de serviço para a conclusão do Sistema de Comando e Controlo dos Digestores da CVO do Ecoparque do Seixal, com consulta à firma Prismapor, a administração, em 13/7/2015 deliberou aprovar a proposta da Prismapor (apresentada no dia 10/7/2015) e consequentemente a adjudicação do serviço a este fornecedor. Foi também aprovada a minuta do presente contrato
- b) No dia 13/7/2015 foi comunicado à Prismapor a adjudicação do contrato;
- c) A Prismapor apresentou os documentos de habilitação previstos no n.º 9 da carta convite

É livre e esclarecidamente celebrado o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira (Objeto)**

O objeto do contrato consiste no fornecimento dos serviços técnicos para conclusão do sistema de comando e controlo dos digestores da CVO do Ecoparque do Seixal, de acordo com o caderno de Encargos e a proposta da Prismapor, que fazem parte integrante do contrato e dão-se aqui como reproduzidos.

A prestação de serviços compreende os seguintes trabalhos:

- Ligação unívoca entre equipamentos e quadros elétricos
- Configuração da arquitetura da rede de automação
- Testes de sinais entre campo e PLC
- Execução de Serviços de Programação, Comando e Controlo
- Configuração do processo de alimentação ao digestor
- Configuração do processo de aquecimento
- Configuração do processo de extração do digestor
- Ciclo de ensaios em vazio
- Telas finais de 5 quadros elétrico

NOTA: Todo o trabalho desenvolvido pelo fornecedor é propriedade da Amarsul, mesmo no caso de rescisão antecipada do contrato por incumprimento do prazo, conforme previsto na cláusula terceira.

### **Cláusula Segunda (Local da prestação do Serviço)**

Central de Valorização Orgânica (CVO) localizada no Ecoparque do Seixal, sito no Pinhal Conde da Cunha, Alto dos Carrascos, Amor, Seixal.

### **Cláusula Terceira (Prazo de execução e calendarização do projeto)**

O prazo de execução é de 8 semanas. A calendarização dos trabalhos deverá ser agendada com a AMARSUL após a assinatura do contrato

Atrasos na execução dos trabalhos superiores a 2 semanas em relação à calendarização acordada, são considerados incumprimentos por parte do fornecedor, dando o direito à AMARSUL, de ao abrigo da cláusula nona, rescindir o contrato.



#### **Cláusula Quarta (Preço)**

O preço global para a prestação do serviço objeto do presente contrato é de 25.000€ (vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Este preço inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Amarsul, o que inclui nomeadamente as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças

#### **Cláusula Quinta (Faturação e Condições de Pagamento)**

As faturas referentes à presente prestação de serviço serão emitidas da seguinte forma:

25% do valor global do contrato com a assinatura do contrato;

25% do valor global do contrato quando estiver desenvolvido 1/3 do trabalho a realizar;

25% do valor global do contrato quando estiver desenvolvido 2/3 do trabalho a realizar;

Restantes 25% do valor global do contrato com a conclusão dos trabalhos;

O pagamento das faturas será efetuado no prazo de 30 dias da data das mesmas.

#### **Cláusula Sexta (Normas de Segurança)**

O adjudicatário, cumprirá todas as normas constantes no documento "Regras de Qualidade, ambiente e Segurança aplicáveis às entidades externas", do qual tomou conhecimento quando foi consultada.

Compromete-se a cumprir todos os requisitos legais que regulam a atividade e hierarquia de princípios de prevenção dos riscos profissionais.

Antes dos trabalhos a executar nas instalações da AMARSUL, terá de enviar lista completa com nome de todos os funcionários a afetar ao serviço e cópias das fichas de aptidão médica.

#### **Cláusula Sétima (Cessão da posição Contratual)**

O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização da Amarsul.

**Cláusula Oitava  
(Confidencialidade)**

O adjudicatário garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade da entidade adjudicante.

**Cláusula Nona  
(Rescisão do contrato)**

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

**Cláusula Decima  
(Foro competente)**

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal administrativo e fiscal de Almada.

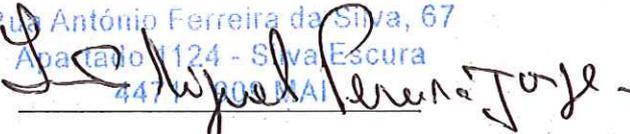
Feito em duplicado

Palmela, 15 de Julho de 2015

Pela Amarsul

  
\_\_\_\_\_  
(Carlos Revés)

Pela Prismapor

  
**prismapor**  
PRODUTOS ELÉCTRICOS, LDA  
Rua António Ferreira da Silva, 67  
Apartado 1124 - Silva Escura  
4470-000 MAI  
  
\_\_\_\_\_  
(Luís Miguel Pereira Jorge)

  
\_\_\_\_\_  
(Sandra V. da Silva)